



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## Deliberação n.º /2024/Plenário

### (Projecto de simples deliberação do Plenário)

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 155.º a 158.º do seu Regimento, o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### (Processo de urgência)

É adoptado, a pedido do Chefe do Executivo, o processo de urgência relativamente à proposta de lei intitulada “Abolição das medidas fiscais relacionadas com a gestão da procura imobiliária”.

#### Artigo 2.º

##### (Procedimento)

O processo de urgência adoptado nos termos do artigo anterior consubstancia-se no seguinte:

- a) Dispensa de exame na especialidade em comissão,
- b) Inclusão na ordem do dia da presente reunião plenária da discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Abolição das medidas fiscais relacionadas com a gestão da procura imobiliária”.
- c) Dispensa de envio à comissão competente para redacção final.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

**Artigo 3.º**

**(Entrada em vigor)**

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Aprovada em \_\_\_\_\_ de Abril de 2024.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

*Kou Hoi In.*